[CAPA]

Carteira da Pessoa Idosa

- Versão para as próprias pessoas idosas-

Sumário

INTRODUÇÃO	3
O que foi melhorado no novo sistema:	3
Critérios para emissão da carteira	4
Como entrar no sistema e os perfis de acesso	4
O acesso Externo ao SUAS	13
Emissão pelo CRAS	6
Emissão pela própria pessoa idosa	14
Validade	14
ΡΕΙ ΛΤΌΡΙΟ ς	21

Introdução

A **Carteira da Pessoa Idosa** é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

Previsto no art. 40 do Estatuto do idoso (Lei Nº10741/2003), esse direito é regulamentado pelo decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa. Nessa normativa, a Carteirinha do da pessoa idosa aparece como uma forma de comprovação de renda, nos seguintes termos: documento ou carteira emitida pelas secretarias estaduais, distrital ou municipais de assistência social ou congêneres.

A Resolução nº 04 da CIT de 18 de abril de 2007, publicada no D.O.U. de 26 de junho de 2007, pactuou "os procedimentos a serem adotados pelas secretarias municipais de assistência social ou congêneres para emissão da carteira do idoso".

O que foi melhorado no novo sistema:

Em relação ao sistema anterior tem-se as seguintes melhorias:

- ✓ Atualizações no layout da carteirinha, com as seguintes modificações:
 - o Atualizar o nome do órgão para Ministério da Cidadania;
 - Retirar o espaço da foto do usuário não há necessidade de foto em comprovante de renda;
 - o Retirar o espaço da assinatura do portador;
 - Retirar o espaço da assinatura e matrícula do responsável pela emissão da carteira
- ✓ Novo Sistema com opção atalho para celular;
- ✓ A carteira poderá ser emitida pelo próprio cidadão;
- A validação da carteira poderá feita no próprio site por meio de QRcode ou código alfanumérico. Isso facilitará a validação junto as empresas de transporte.
- ✓ O sistema terá relatórios para que acompanhamento do quantitativo de carteira emitidas
- ✓ O acesso ao site da carteira da pessoa idosa se dará da pelo login do gov.br, uma das formas de acesso aos sites oficiais do governo federal.

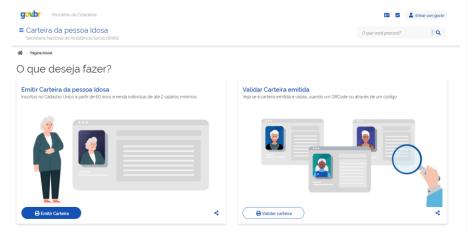
Critérios para emissão da carteira

Para emissão da carteira, é necessário a inscrição no Cadastro Único e a observância dos critérios de idade (60 anos) e renda individual de até 2 salários mínimos.

As pessoas idosas que buscam um meio de comprovação de renda podem emitir da carteira para acessar o direito de utilizar o transporte interestadual gratuito, ou com o desconto de 50%. A emissão poderá ser realizada nos CRAS ou pela própria pessoa, com forme a seguir:

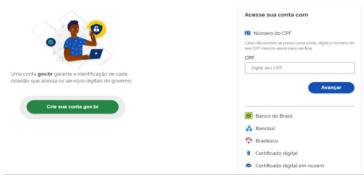
Como entrar no sistema e os perfis de acesso

O sistema está disponível por meio do link: https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/



Página inicial do Sistema.

Para entrar no sistema é necessário cadastro no Gov.br. Uma conta **gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.



Página inicial do Sistema.

Por favor volte a acessar as dúvidas frequentes do gov.br, lá há possibilidade de recadastramento de conta.

http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/index.html#

http://faq-login-

unico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntasdafaq/formarrecuperarconta.html

Caso ainda assim não consiga recuperar a senha, é preciso entrar em contato com a equipe de atendimento responsável: https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento

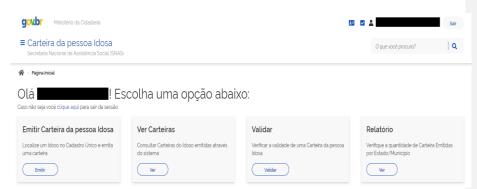
Além da conta gov.br, para os profissionais dos CRAS emitirem a carteira para as pessoas idosas é necessário também, assim como era antes, que o gestor de Assistência Social ou adjunto, definidos no SAA, deleguem o perfil de acesso ao sistema.

Link de acesso ao SAA: Sistema de Autenticação e Autorização.

https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web/login.action (fazer o print de delegação)

Os perfis de acesso existente são:

Acesso	Nome do perfil no SAA	Finalidade Funcionalidade
Gestores e técnicos Municipais	GESTOR MUNICIPAL	Emissão, consulta e validação para pessoas idosas que buscarem o serviço nas unidades do SUAS. Permite a geração de relatórios no âmbito do seu município
Gestores e técnicos Estaduais	GESTOR ESTADUAL	Emissão, consulta e validação para pessoas idosas que buscarem o serviço nas unidades do SUAS. Permite a geração de relatórios no âmbito do seu estado



Gestores e Técnicos Estaduais e Municipais, ambiente do Sistema.

Como emitir a carteira

Emissão pelo CRAS

A emissão por meio dos CRAS continuará, uma vez que uma de suas funções é a de facilitar o acesso do usuário aos direitos. Dessa forma, o CRAS continua com o papel de orientar a população quanto à carteira da pessoa idosa, de auxiliar uma pessoa idosa na emissão digital da sua carteira, de emitir a carteira a partir do novo sistema, e de expedir a declaração provisória específica de beneficiário quando a pessoa idosa tem urgência em viajar, mas sua carteirinha ainda não foi emitida por questões de sistema.

Para emissão no CRAS basta a pessoa idosa comparecer a unidade e informar ao técnico com acesso ao sistema os dados pessoais (nome, data de nascimento, nome da mãe), CPF ou NIS. O sistema busca as informações do Cadastro Único e se a pessoa idosa estiver dentro dos critérios, a carteira é gerada e impressa para o usuário.

Passo a passo para Emitir Carteira da pessoa Idosa – Visão do Técnico



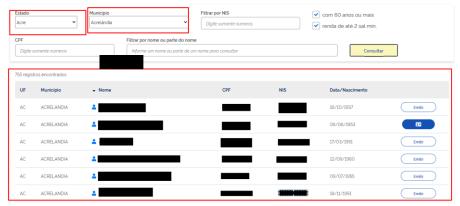
Clique no botão: "Emitir" Carteira da Pessoa Idosa.

Ao clicar em "Emitir" uma tela será apresentada com as opções, utilize os filtros de busca para a pessoa idosa



Após clicar em consultar na tela anterior, será apresentado o resultado de acordo com os filtros selecionados, caso a busca não apresente o resultado satisfatório, altere as opções de filtros.

Utilize uma das opções abaixo para localizar a pessoa idosa:

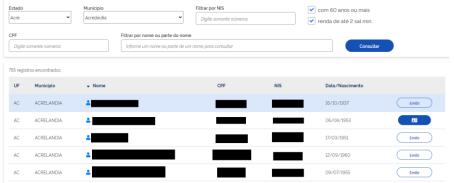


Ao clicar no botão: "Consultar" será apresentado uma lista de beneficiários habilitados para a Carteira da Pessoa Idosa.

Após a realizar os filtros e clicar no botão "consultar" a lista de beneficiários da Carteira da Pessoa Idosa, passe o mouse sobre a pessoas e automaticamente será selecionado a linha desejada. Após isso clique no botão "Emitir"

Página Inicial

Utilize uma das opções abaixo para localizar a pessoa idosa:



Clique no botão: "Emitir" para gerar a carteira. Caso o beneficiário não apresente-se na lista, verificar se o beneficiários se enquadra nas regras.

Após clicar em "Emitir" na tela anterior a carteira estará pronta para a impressão ou Enviar. De acordo com a imagem abaixo.

Carteira da pessoa Idosa

Verifique as informações da sua Carteira da pessoa Idosa. Em caso de divergências cadastrais você deve procurar um CRAS.









Para realizar a impressão clique no botão: "Imprimir Carteira" ou se deseja enviar clique no botão "Enviar".

Ao clicar no botão: "Imprimir Carteira", na tela anterior esta tela abaixo será apresentada, um arquivo pronto para impressão ou para fazer o download. Pode haver mudança de posições de botões de acordo com o seu navegar.



Carteira pronta para ser impressa ou para fazer o download



Esta tela abaixo é apresentada caso clique no botão "Enviar" escolha o melhor modelo de envio do arquivo da Carteira da Pessoa Idosa

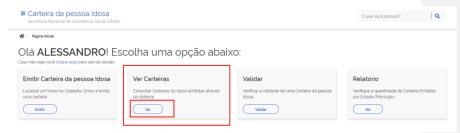


Caso clique no botão "Enviar", será apresentado esta tela, com as seguintes opções: Compartilhar por WhatsApp, e-mail ou por link.

Passo a passo para Ver Carteiras da pessoa Idosa

Após o passo a passo de como gerar uma carteira é possível realizar a busca da mesma e realizar uma nova impressão. Seguindo os passos abaixo vamos consultar uma carteira e realizar uma nova impressão

Seguindo da página inicial do sistema, clique em "Ver" – Consultar Carteiras do Idoso emitidas através do sistema



Ao clicar em "Ver", você será redirecionado a uma página de busca de carteiras emitidas, como mostra na imagem abaixo.



, para ver a carteira emitida anteriormente.

Ao clicar no ícone da carteira, é apresentado uma versão com os seus dados. Se estiver correto. Clique em "Imprimir Carteira ou "Enviar".

Carteira da pessoa Idosa

Verifique as informações da sua Carteira da pessoa Idosa. Em caso de divergências cadastrais você deve procurar um CRAS.







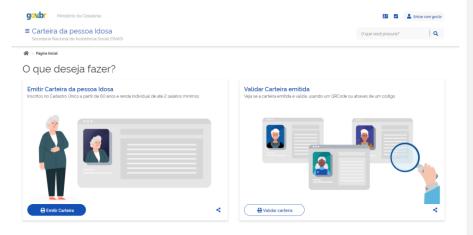


Caso deseja imprimir a carteira ou enviar, siga os passos anteriores na parte "Passo a passo para Emitir Carteira da pessoa Idosa"

O acesso Externo ao SUAS

Acesso	Nome do perfil no SAA	Finalidade Funcionalidade
Acesso público	N/A	Validação da carteira e Informações gerais
Pessoa Idosa no	N/A	Emissão, consulta e validação do seu próprio
Cadastro Único	IN/A	documento

Esta é a página de acesso externo do sistema de Carteira da pessoa Idosa, você terá duas opções "Emitir Carteira" Ou "Validar Carteira"



Emissão pela própria pessoa idosa

A pessoa idosa com conta gov.br ao entrar no sistema e autenticar-se poderá emitir sua Carteira, desde que cadastrado no Cadúnico dentro dos critérios de idade (60 anos) e renda individual de até 2 salários mínimos.

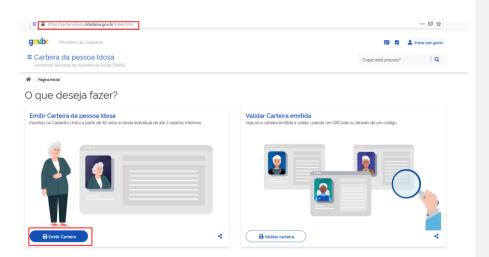
Para mais informações verifique o manual na – Versão para Pessoas Idosas –

Passo a passo para Emitir Carteira da pessoa Idosa

Para acessar insira este link em qualquer navegador: https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/index.html

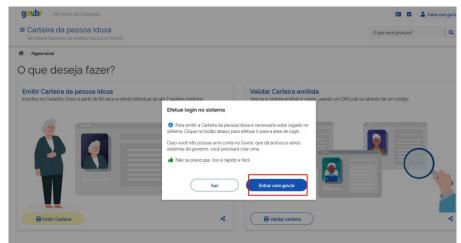
Pode ser pelo computador ou pelo celular

Vai aparecer a tela abaixo:



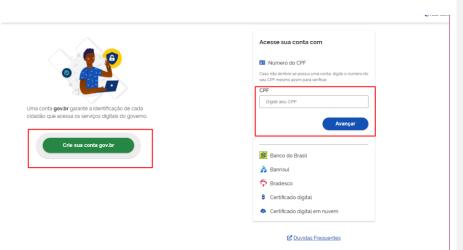
Clique no botão: Emitir Carteira

Ao clicar no botão: Emitir Carteira, apresentara a seguinte tela:



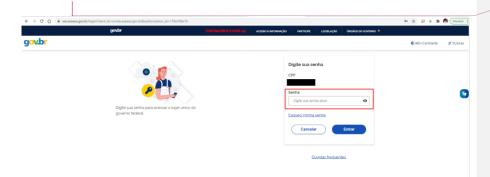
Clique no botão: Entrar com gov.br

Ao clicar no botão: Entrar com gov.br, apresentará esta tela abaixo



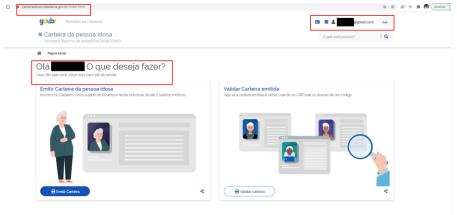
Digite seu CPF, ou se ainda não tem conta no Gov.br clique em: Criar sua conta gov.br

Digite a senha cadastrada no GOV.BR

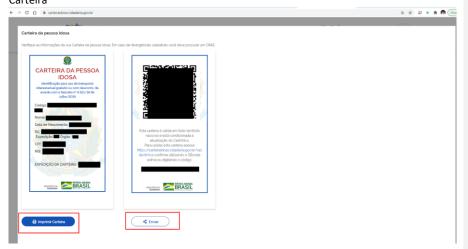


Comentado [UC1]: aqui está faltando os próximos passos para emissão da carteira. colocar as demais telas.

Ao entra no sistema os respectivos dados são apresentados na tela. Clique em "Emitir Carteira"



Ao clicar em emitir apresentara esta tela abaixo, confira os seus dados e clique em "Imprimir Carteira"



Escolha umas das opções: Fazer o download ou em imprimir



Passo a passo para validar carteira - Idoso

Para validar a carteira não é necessário realizar o login, clique no botão "Validar carteira"



Para validar a carteira existe dois processos. Primeiro por leitor de QrCode ou pelo Código da Carteira da pessoa Idosa, ambos localizados na parte direita da carteira.

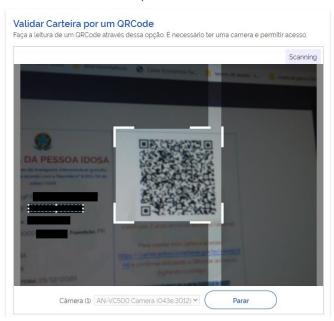


Para validar a carteira pelo QrCode, Habilite sua câmera

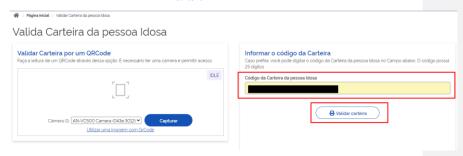


Centralize a câmera até realizar a leitura do QrCode.

Valida Carteira da pessoa Idosa



Outra forma de valida a carteira é inserindo o código da Carteira da pessoa Idosa. Clique no botão "Validar carteira"



Para as duas formas de validação é apresentado essa tela abaixo.



Validade

Falar dos prazos...

As pessoas idosas que já possuem a carteirinha poderão continuar utilizando-a normalmente, pois as carteiras atuais continuaram válidas, e a pessoa idosa só precisará migrar para o novo sistema quando a vigência de sua carteira expirar. Quando houver a necessidade de nova emissão da carteira, a pessoa idosa poderá fazer isso a partir da plataforma on-line, ou ir ao CRAS e solicitar a emissão.

Passo a passo

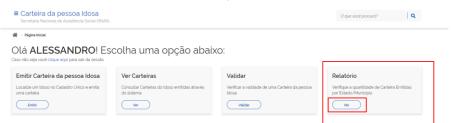
Relatórios

O novo sistema também tem a possibilidade de gerar relatórios, como o número de carteiras emitidas por município, discriminando se a emissão foi feita por pessoa física ou pelo CRAS, possibilitando a gestão e avaliação da emissão da carteira. Os perfis de acesso desse sistema, além do perfil da pessoa idosa, são: o gestor municipal, estadual e federal, com a funcionalidade de emissão, consulta/validação para terceiros e relatórios. Assim como é feito hoje nos sistemas do SAA, o gestor municipal delegará um perfil para os técnicos dos CRAS que serão responsáveis pela emissão da carteirinha.

Comentado [TSRO2]: Acho interessante pensar se ainda cabe a regra de de validade. Observe que o Decreto n° 6.135/2007 já prevê um prazo similar de atualização que repercute nos sistemas vinculados ao Cadúnico

Passo a passo para Relatório

Ao entra no sistema clique em Relatórios, no botão "Ver"



Ao clicar no botão ver, você será redirecionado as telas de relatórios Carteira Emitidas por Estado/Município.

Abaixo iremos mostra as telas de relatórios.

Selecione os filtros de acordo com a necessidade.

